



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 411/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Em 19 de outubro último procedeu-se à instalação da Assembleia de Freguesia de Alvalade e subsequente eleição dos Vogais desta Junta de Freguesia.
- II. Importa agora determinar o modo como poderão ser movimentadas as contas bancárias da freguesia, tendo em conta os imperativos de eficiência e segurança.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as contas bancárias da freguesia sejam movimentadas com as assinaturas do Presidente, do Secretário, do Tesoureiro e do substituto legal do Presidente, sendo obrigatórias duas assinaturas.

Lisboa, 23 de outubro de 2017.

O Vogal Tesoureiro



José Ferreira